SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 1.132, DE 2011

Requeiro nos termos do Art. nº 74, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal a criação de uma Comissão Temporária para proceder ao levantamento quantitativo, à análise qualitativa e as discussões de mérito dos projetos de lei que tratam do combate à corrupção, que estão em tramitação nesta Casa. Nos termos do Art. nº 105, a Comissão Temporária poderá solicitar às Comissões Permanentes, cumprindo todos os prazos regimentais, que os relatórios dos projetos por ela analisados sejam pautados e votados no menor prazo possível.

JUSTIFICATIVA

Estudo da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP, com base no Índice de Percepção da Corrupção, realizado pela ONG Transparência Internacional, avalia que a população brasileira perdeu entre R$ 50, 8 bilhões e R$ 84,5 bilhões por ano para os desvios de recursos destinados à execução dos mais diversos projetos em curso no País.

O Professor Marcos Fernandes da Silva, da Fundação Getúlio Vargas, contabilizando os desvios de recursos federais apurados pelos órgãos de controle no período 2202 a 2008, chegou ao montante de R$ 40 bilhões. Estes recursos foram desviados de diversas formas e urge que se tenham mais medidas de apoio ao combate à corrupção que grassa pelo País.

Esta proposição se apóia no requerimento da sociedade de respostas do Legislativo, seu legítimo representante, à crise institucional que se apresenta com acentuado e gradativo crescimento. Segundo a ONG Contas Abertas existem cerca de 70 projetos de lei tramitando no Congresso Nacional que versam sobre "a responsabilidade criminal das empresas corruptoras, criação de obrigações para as instituições financeiras, sanções aplicáveis aos servidores no caso de enriquecimento ilícito, entre outros".

A criação de uma Comissão Temporária para levantar e analisar estes projetos e colocá-los em pauta no mais breve tempo possível será a resposta deste Senado à sociedade Brasileira.

Brasília, 6 de setembro de 2011.

Senador **RICARDO FERRAÇO**

Publicado no **DSF**, em 13/09/2011.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília-DF
OS: 14703/2011